

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. OBJETO	1
2. JUSTIFICATIVA	2
3. MODALIDADE DE COMPRA	3
4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	3
5. FONTES DE RECURSOS	3
6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	3
7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS	3
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	4
10. PRAZO, FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO	5

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: "ROTEADOR Wi-Fi 6";

1.2. QUANTITATIVO:

Quantitativo de material de consumo para suporte de TIC

Tabela 01				
Item	Item SIGA	Descrição sucinta	Quantidade	Unidade
01	179247	ROTEADOR WI-FI	40	UN

1.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (requisitos mínimos):

1.3.1. HARDWARE: Interface: 1 Porta Internet/WAN Gigabit 10/100/1000 Mbps; 3 portas LAN Gigabit 10/100/1000 Mbps; Botão Power ON/OFF; Botão WPS; 4 Antenas; Fonte de Alimentação externa, entrada 100-240V saída 12V/1A.

- 1.3.2. WIRELESS: Padrões 2.4Ghz – IEEE 802.11 b/g/n, 5GHz – IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax; modo de operação Roteador e Access Point; Velocidades Wireless 300 MBPS (2.4GHz) e 1200MPBS (5GHz), Dual Band, OFDMA; Segurança WPA/WPA2; Rede para Visitantes/convidados.
- 1.3.3. SOFTWARE: Protocolos IPv4 e IPv6; QOS, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN, IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/L2TP/PPTP; controle de acesso, gerenciamento local e remoto; Servidor DHCP, Lista de clientes, Reserva de endereço; Controle dos Pais.
- 1.3.4. VPN: OpenVPN, PPTP.
- 1.3.5. GARANTIA: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 1.3.6. DIVERSOS: Deverá ser apresentado prospecto comprovando as características técnicas do equipamento , e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações solicitadas no edital, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes; Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente; O equipamento a ser entregue deverá ser idêntico, ou seja, os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. O equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem individual adequada, que utilizem preferencialmente matérias recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Prodest realizou a implementação do Programa ES Digital, que consiste na ligação das unidades dos órgãos estaduais a estrutura de Fibra ótica metropolitana do Estado.
- 2.2. O Incaper até o momento foi contemplado em 30 unidades.
- 2.3. A Prodest entrega o Link nas unidades e o serviço de redistribuição e roteamento interno é de responsabilidade do Incaper. Com isso se faz necessário a aquisição dos roteadores.
- 2.4. Dessas unidades, 20 delas estão com o serviço de internet em final de contrato, sendo necessário a virada do link atual para o da Prodest, o mais rápido possível, para evitar que a unidade fique sem comunicação e tal demanda necessita deste Tipo de Roteador.

3. MODALIDADE DE COMPRA

3.1. Aquisição via Lei 14.133/2021, podendo ser enquadrada em Pregão eletrônico ou Dispensa por valor.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor previsto para a contratação será balizado por meio consulta de preços ao mercado a ser realizada pela Coordenação de Suprimentos do Incaper.

5. FONTES DE RECURSOS

5.1. Os Recursos utilizados serão reservados posteriormente oriundos de Recurso próprio.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A licitante vencedora enviará catálogo/folder ou link dos dados técnicos da marca ofertada.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Propiciar material de consumo para manutenção das atividades de suporte de TIC, mantendo assim, a rede interna, o acesso à Internet e os equipamentos em condições de uso para suportar as atividades desempenhadas pelo Incaper;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga e descarga até o local indicado de entrega, bem como entregar os bens de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições e prazos contratados;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos custos do transporte dos bens durante o prazo de garantia, nos casos de necessidade de substituição dos itens entregues;

- 8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
- 8.4. Caso tenha ocorrido alterações no ato constitutivo da empresa até a data do pagamento dos materiais, o Incaper deverá ser imediatamente comunicado;
- 8.5. O produto deverá ser entregue devidamente embalado, lacrado, não apresentando avarias e/ou danos e corresponder às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento ou outro instrumento similar.
- 8.6. Em caso de não cumprimento do contrato, a mesma estará sujeita às sanções aplicáveis da Lei 14.133/2021.
- 8.7. A empresa custeará o transporte e entrega do material até o local indicado pelo Órgão e mesmo em caso de troca por defeito de fabricação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 9.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos itens, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste termo de referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.4. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, as sementes entregues em desacordo com este termo de referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. PRAZO, FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 10.1. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do dia subsequente ao envio da Ordem de Fornecimento e Empenho;
- 10.2. A empresa deverá entregar os materiais na Área de Material e Patrimônio do Incaper, localizada na Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.052-010, telefones: (27) 3636-9834, devendo ocorrer em dias úteis no horário das 09:00 às 16:30 horas;
- 10.3. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, equipamentos e produtos remanufaturados, recondicionados;
- 10.4. Recebimento provisório: No local de entrega, os servidores designados farão o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- 10.4.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois do licitante contratado ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 72 (setenta e duas) horas para entregá-los dentro das referidas especificações ou completos, ficando estabelecido que o Incaper aceitará apenas uma única substituição;
- 10.4.1.2. Se a retirada não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará, no que couber, com quebras e outros incidentes que recaírem sobre os equipamentos, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade;

- 10.4.1.3. Havendo a devolução do bem, sua substituição deverá ser providenciada dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, contados da notificação de não conformidade do bem entregue;
- 10.5. Recebimento definitivo/técnico: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação das especificações e das qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora, bem como a realização de testes quanto ao correto funcionamento do bem. O ateste da Nota Fiscal será dado após as cautelas do recebimento definitivo/técnico, iniciando-se assim o prazo para pagamento, bem como o prazo de garantia no bem;
- 10.6. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser formalizados, por escrito, à contratante, dentro do prazo de entrega previsto, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão.
- 10.6.1. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada;
- 10.6.2. O pagamento será feito no máximo em 15 (quinze) dias após o ateste final da nota fiscal.

Elaboração:

Fabício Roza Victor

Técnico de Suporte em Desenvolvimento Rural

Coordenação de Tecnologia da informação e Comunicação

Aprovação:

Cléber Bueno Guerra

Diretor Administrativo-financeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRICIO ROZA VICTOR
COORDENADOR II
CTIC - INCAPER - GOVES
assinado em 08/07/2024 15:30:53 -03:00

CLEBER BUENO GUERRA
DIRETOR SETORIAL
DAF - INCAPER - GOVES
assinado em 08/07/2024 15:28:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2024 15:30:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABRICIO ROZA VICTOR (COORDENADOR II - CTIC - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4T5FPR>